

Edital para escolha da sede da

ANAPIRATA 2016

O presente edital apresenta o processo de escolha e criterios mínimos de aceitação, para definição da sede do Encontro e Assembleia Nacional do PIRATAS - Partido Pirata no Brasil (ANAPIRATA) no ano de 2016, e determina que:

Art. 1º - Abre-se inscrição para coletivos que desejem sediar a ANAPIRATA no ano de 2016, preferencialmente, no primeiro semestre. O evento deverá ter pelo menos 03 dias de atividades programadas;

§1º O prazo de inscrições é de 22 de janeiro de 2016 até 02 de março de 2016. A inscrição deve ser feita mediante a submissão de proposta um projeto do Encontro contendo os detalhes da organização. A proposta deve ser enviada para o email da Secretaria Geral Provisória - secretariageral@partidopirata.org - e como também deverá ser aberto tópico próprio com a proposta no Loomio no grupo oficial do Partido;

§2º Qualquer cidade em que haja pelo menos um/uma Pirata associada/o resida poderá submeter proposta para sediar o evento em sua própria localidade:

- **Art. 2º** O coletivo local deverá organizar a ANAPIRATA auxiliado pela Secretaria Geral Provisória, pelos/as Coordenadoras/es Regionais e pela Tesouraria Geral Provisória;
- **Art. 3º** As cidades candidatas devem contemplar em seus projetos os seguintes itens:
 - a) Conexão de internet no evento:
 - Link full de, no mínimo, 2 MB para transmissão do evento via streaming;
 - Open Wi-Fi para os participantes do evento;
 - b) Procedimentos para confirmação da presença e participação de piratas associados/as (com direito a voz e voto) e ouvintes (sem direito a voto, facultada direito a voz):
 - Antes do evento, mediante formulário online de inscrição gerido pelo coletivo organizador e a Secretaria Geral;
 - No local do evento, a partir de lista assinada;
 - c) Opções de hospedagem:
 - Alojamento;
 - Hotéis e pousadas;
 - d) Local do evento:
 - Auditório com capacidade para pelo menos 150 pessoas e projetor (data show);
 - Salas/espaços para grupos de trabalho;
 - Estrutura de apoio (banheiros, copa, etc.);

- e) Material de escritório:
 - Pastas:
 - Bloco de notas;
 - Canetas esferográficas;
 - Crachás/credenciais para os participantes e para imprensa;
 - Livros de registro;
 - Livro ATA da ANAPIRATA;
 - Livro para Assinatura de presença de ouvintes;
- f) Registro do evento:
 - Filmagem;
 - Fotografia;
- g) Infraestrutura:
 - Alimentação;
 - Restaurantes/lanchonentes (no local ou próximos ao evento);
 - Copa/cozinha (do evento);
 - Secretaria do evento;
 - Computadores;
 - Impressoras;
 - Scanner;
 - Mesas, etc.;
- h) Logística:
 - Caravanas;
 - Opções de vôo (possíveis promoções);
 - Transporte para a cidade;
 - Transporte rodoviário;
 - Transporte dentro da cidade:
 - Transporte do aeroporto para o local do evento;
 - Transporte de hotéis/pousadas para o local do evento;
 - Transporte de alojamentos para o local do evento;
- i) Planejamento financeiro do evento:
 - Orçamento simples do evento, discernindo gastos previstos para o partido e gastos individuais;
 - Sugestão de ação/campanha para custeio do evento;
 - Uma vez reunidos os candidatos conforme este edital, a Secretaria Geral mediará processo de deliberação da cidade vencedora, dentre os piratas regularmente associados ao Partido.
- **Art. 4º** A votação para a sede se iniciará no dia 03 de março de 2016, encerrando-se no dia 23 de março de 2016.;
- **Art. 5º** Será eleita aquela proposta que obtiver mais votos indicando "Concordar" em sua proposição;
- **Art. 6º** Todas as pessoas associadas poderão votar, inclusive votando em mais de uma proposta;
- **Art. 7º** Em caso de empate, será reaberta para votação as duas propostas vencedoras após 05 dias da publicação do resultado, devendo as/os piratas associados/as procurarem um consenso;